



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte às treze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**, cujo objeto visa o “***Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de alinhamento e balanceamento, elétrica automotiva, solda, aferição e lacração de tacógrafos, bomba injetora, tornearia, direção hidráulica, injeção eletrônica, manutenção de radiador, retifica de motor e mecânica leve, média e pesada para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas da frota municipal de São João Batista do Glória/MG***”. Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: **J.E.S - AUTO PECAS E ASSESORIOS EIRELI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.773.747/0001-06, com sede administrativa na Rua Jose Osias de Sillos, nº 191, Residencial Cidade Nova, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37950-000 neste ato representada por Marcos Cesar de Oliveira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 690.995.706-78, RG M4962982 SSP/MG, **EMERSON PAIM DA SILVA MEI** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.940.341/0001-40, com sede administrativa na Rua Horciliano Gomes da Silva Moura, nº 124, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37920-000 neste ato representada por Hudson Paim Junior, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 122.479.816-31, RG MG18545520 SSP/MG, **HUDSON PAIM - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.844/0001-30, com sede administrativa na Rua Horciliano Gomes da Silva Moura, nº 124, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP: 37920-000 neste ato representada por Hudson Paim, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 542.176.606-34, RG M3522515 SSP/MG, **JESSICA CRISTINA FARIA - EPP** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.177.852/0001-30, com sede administrativa na Rua Alvarino Rodrigues da Silva, nº 25, Emidinho, Pains/MG, CEP: 35582-000 neste ato representada por Rhuan Francisco Oliveira Silva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 109.287.976-51, RG MG12954729 SSP/MG, **BALTAZAR DOS REIS DA SILVA 17003180634**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.542/0001-47, com sede administrativa na Rua Ceará, nº 1518, Bairro Bela Vista, Passos/MG, CEP: 37.900-222, neste ato representada por Lilyane Santos Silva Tozzi, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 045.404.436-40, RG MG10.394.832. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes 01 (Credenciamento), 02 (Proposta) e 03 (Habilitação) procedendo desde logo o credenciamento das licitantes **J.E.S - AUTO PECAS E ASSESORIOS EIRELI, BALTAZAR DOS REIS DA SILVA 17003180634, JESSICA CRISTINA FARIA – EPP, HUDSON PAIM – ME e EMERSON PAIM DA SILVA MEI** que estavam presentes na sessão. Terminado o credenciamento passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Após



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

análises das propostas verificou-se que as licitantes atenderam aos requisitos formais do edital e foram classificadas. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação, conforme mapa de apuração. Encerrada esta etapa foram declarados vencedores prévios os licitantes: **J.E.S - AUTO PECAS E ASSESORIOS EIRELI, BALTAZAR DOS REIS DA SILVA 17003180634, HUDSON PAIM – ME e EMERSON PAIM DA SILVA MEI**. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes referente à habilitação dos licitantes vencedores prévios, e após minuciosa análise verificou que todas licitantes atenderam todas as exigências do edital quanto a habilitação exceto a empresa **J.E.S - AUTO PECAS E ASSESORIOS EIRELI** que apresentou a CND Federal com a data de validade expirada caso em que sendo esta empresa classificada como ME, terá o prazo de cinco dias para apresentação da nova certidão escoimada dos vícios apresentados. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas e as empresas **BALTAZAR DOS REIS DA SILVA 17003180634, HUDSON PAIM – ME e EMERSON PAIM DA SILVA MEI**, foram declaradas **HABILITADAS**. Diante de tudo e nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, as licitantes não manifestaram sobre a intenção de recorrer da decisão. Registra-se nesta ata que o representante da licitante **JESSICA CRISTINA FARIA - EPP** se ausentou da sessão, considerando entendimento de que a presença na sessão é facultativa¹. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

¹ TCE. “A presença dos licitantes à sessão do pregão presencial é facultativa?” Disponível em: <<http://www.tce.mg.gov.br/alei8666eotcemg/PDF/Perguntas%20Pregao%20OK.pdf>>. Acesso em 30/01/2018.